



ANEXO I

01. PROJETO B SICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas t cnicas).

02. ORÇAMENTO B SICO

(Planilha orçament ria).

03. CRONOGRAMA F SICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execu o da obra e do desembolso financeiro).



**OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ
DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
LOCAL: SEDE DE NOVA RUSSAS**

VOLUME ÚNICO

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
3. MEMÓRIA DE CÁLCULO
4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
5. COMPOSIÇÃO DE BDI
6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
7. MEMORIAL DESCRITIVO
8. PEÇAS GRÁFICAS

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
CONSTITUÍDA EM 1962



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DA MATRIZ

Local: NOVA RUSSAS - CE


Fonte: 8EINFRA DESONERADA 028.1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

B.D.J: 25,18 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2822/2013

Data de elaboração do orçamento: FEVEREIRO DE 2020

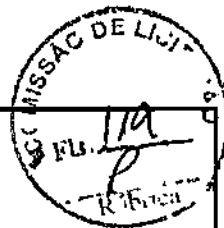
ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 944,22	
1.2	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	494,00	R\$ 93,39	R\$ 46.134,66	
						SUBTOTAL	R\$ 47.078,88
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	7,60	R\$ 35,01	R\$ 266,04	
2.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,09	R\$ 16,55	R\$ 117,29	
						SUBTOTAL	R\$ 383,33
3	FUNDAÇÕES						
3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,26	R\$ 347,10	R\$ 88,86	
3.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	150,35	R\$ 8,51	R\$ 1.347,56	
3.3	C0830	CONCRETO PMBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,51	R\$ 349,84	R\$ 178,32	
3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,51	R\$ 194,83	R\$ 99,36	
3.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	6,40	R\$ 57,50	R\$ 368,00	
						SUBTOTAL	R\$ 2.082,10
4	SUPRA-ESTRUTURA						
4.1	C0830	CONCRETO PMBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,55	R\$ 349,84	R\$ 891,58	
4.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	2,55	R\$ 194,83	R\$ 496,43	
4.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	116,73	R\$ 8,51	R\$ 993,37	
4.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	14,56	R\$ 88,44	R\$ 1.287,69	
						SUBTOTAL	R\$ 3.669,07
5	ALVENARIA						
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	36,70	R\$ 47,29	R\$ 1.735,54	
						SUBTOTAL	R\$ 1.735,54
6	REVESTIMENTOS						
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	87,96	R\$ 5,19	R\$ 456,51	
6.2	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	69,90	R\$ 284,73	R\$ 19.902,63	
6.3	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	87,96	R\$ 25,87	R\$ 2.275,53	
						SUBTOTAL	R\$ 22.834,67
7	PISOS						
7.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	190,90	R\$ 80,42	R\$ 15.351,98	
7.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	97,70	R\$ 99,63	R\$ 9.733,85	
7.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	2.386,22	R\$ 38,21	R\$ 91.177,47	
						SUBTOTAL	R\$ 116.263,30
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
8.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	140,00	27,82	R\$ 3.894,80	
8.2	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	10,00	25,11	R\$ 251,10	
8.3	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	502,56	R\$ 1.507,68	
						SUBTOTAL	R\$ 5.653,58


 José Reisinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
CAMPUS DE AGRICULTURA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DA MATRIZ

Local: NOVA RUSSAS - CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 028.1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

B.D.I: 25,18 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: FEVEREIRO DE 2020

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	800,00	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00	
9.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	180,00	R\$ 7,80	R\$ 1.404,00	
9.3	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	250,00	R\$ 8,53	R\$ 2.132,50	
9.4	CXXX1	POSTE DE FERRO FUNDIDO H=3 15M, CIGLOBO E 3 LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	16,00	R\$ 3.990,53	R\$ 63.848,47	
9.5	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	16,00	R\$ 206,77	R\$ 3.308,32	
9.6	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	R\$ 26,33	R\$ 52,66	
						SUBTOTAL	R\$ 76.068,95
10	PISAGISMO						
10.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	247,91	R\$ 20,35	R\$ 5.044,97	
10.2	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	63,59	R\$ 9,74	R\$ 619,37	
10.3	CXXX2	CARAMANCHÃO EM MADEIRA DE LEI (14 X 7 CM), SEM PILARES	UND	1,00	R\$ 9.397,68	R\$ 9.397,68	
10.4	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	14,00	R\$ 840,00	R\$ 11.760,00	
10.5	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	4,00	R\$ 280,82	R\$ 1.123,28	
						SUBTOTAL	R\$ 27.945,30
11	PINTURA						
11.1	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	37,19	R\$ 3,90	R\$ 145,04	
						SUBTOTAL	R\$ 145,04
12	SERVIÇOS DIVERSOS						
12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.386,22	R\$ 0,99	R\$ 2.362,36	
						SUBTOTAL	R\$ 2.362,36
						VALOR TOTAL SIMPLES	R\$ 305.019,12
						BDI DA OBRA	25,18%
						TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI	R\$ 381.822,93

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA 40.206 - D

[Handwritten signature]

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DA MATRIZ

Local: NOVA RUSSAS - CE

Fonte: SEMFRA DESONERADA 028.1

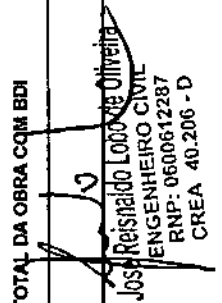
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

BLDI: 25,18 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2822/2013

Data de elaboração do orçamento: FEVEREIRO DE 2020

ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	MÊS - 01			MÊS - 02			MÊS - 03		
			VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU.(%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU.(%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMU.(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 58.933,34	R\$ 58.933,34	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 479,85	R\$ 479,85	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 2.806,37	R\$ 2.806,37	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
4	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 4.592,94	R\$ 4.592,94	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
5	ALVENARIA	R\$ 2.172,55	R\$ 2.172,55	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
6	REVESTIMENTOS	R\$ 28.334,08	R\$ 2.833,41	10%	10%	R\$ 22.667,29	80%	90%	R\$ 2.833,41	10%	100%
7	PISOS	R\$ 145.538,40	R\$ 43.661,52	30%	30%	R\$ 29.107,68	20%	50%	R\$ 72.769,20	50%	100%
8	INSTALAÇÕES SANITARIAS	R\$ 7.077,15	R\$ 2.830,86	40%	40%	R\$ 1.415,43	20%	60%	R\$ 2.830,86	40%	100%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 93.967,56	R\$ 37.597,02	40%	40%	R\$ 18.793,51	20%	60%	R\$ 37.597,02	40%	100%
10	PAISAGISMO	R\$ 34.981,93	R\$ 0,00		0%	R\$ 17.490,96	50%	50%	R\$ 17.490,96	50%	100%
11	PINTURA	R\$ 181,56	R\$ 0,00		0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 181,56	100%	100%
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.957,20	R\$ 0,00		0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 2.957,20	100%	100%
TOTAL DA OBRA COM BDI		R\$ 381.822,93	R\$ 155.997,87	40,78%	40,78%	R\$ 89.474,85	23,43%	23,43%	R\$ 136.650,22	35,78%	100,00%




 José Reinaldo Lourenço de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA 40.206 - D

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DA MATRIZ

Local: NOVA RUSSAS - CE

Fonte: SEMFRA DESONERADA 026.1

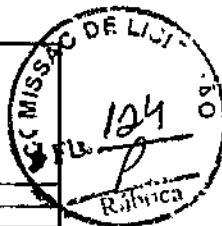
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

B.D.I.: 25,18 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2822/2013

Data de elaboração do orçamento: FEVEREIRO DE 2020

INSUMOS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
C1837	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
C2318	1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 8mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	494,00
	2	MOVIMENTO DE TERRA		
C2784	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	7,80
C0707	2.2	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,08
	3	FUNDAÇÕES		
C0838	3.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,28
C4151	3.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	158,35
C0830	3.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 20MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,51
C1803	3.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,51
C1400	3.5	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	6,40
	4	SUPRA-ESTRUTURA		
C0830	4.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 20MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,55
C1803	4.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	2,55
C4151	4.3	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	116,73
C1399	4.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	14,58
	5	ALVENARIA		
C0073	5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	36,70
	6	REVESTIMENTOS		
C0778	6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	87,86
C4069	6.2	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	69,90
C3182	6.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	87,86
	7	PISO		
C2880	7.1	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	190,90
C4824	7.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	97,70
C3445	7.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	2.386,22
	8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
C2593	8.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	140,00
C1549	8.2	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4')	UN	10,00
C0807	8.3	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X80cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00
	9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
C4377	9.1	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	800,00
C0554	9.2	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	180,00
C1188	9.3	ELETRODUTO PVC RQSC. D= 25mm (3/4")	M	250,00
CXX1	9.4	POSTE DE FERRO FUNDIDO H=3,15M, C/ GLOBO E 3 LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	16,00
C0803	9.5	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	16,00
C1101	9.6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DA MATRIZ

Local: NOVA RUSSAS - CE


Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

B.D.I.: 25,18 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: FEVEREIRO DE 2020

10		PIS/PASEP			
C0365	10.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento de meio-fio: 247,91 m	M	247,91
C1429	10.2	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	Área de grama: 63,59 m²	M2	63,59
CXXX2	10.3	CARAMANCHÃO EM MADEIRA DE LEI (14 X 7 CM), SEM PILARES	Caramanchão de entrada	UND	1,00
C0360	10.4	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	Quantidade de bancos: 14 unidades	UN	14,00
C3451	10.5	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	Lixeiras: 4 unidades	UN	4,00
11		PINTURA			
83693	11.1	CAIXÃO EM MEIO FIO	Pintura meio-fio: 247,91 m x 0,15 m	M2	37,19
12		SERVIÇOS DIVERSOS			
C3447	12.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Área de piso intertravado: 2.386,22 m²	M2	2.386,22

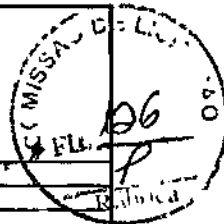

 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA 40.206 - D



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



COMPOSIÇÕES DA TABELA SEINFRA 024.1

Obra: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DA MATRIZ
 Local: NOVA RUSSAS - CE
 Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1
 CBente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
 B.D.I: 25,18 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2022/2013
 Data de elaboração do orçamento: FEVEREIRO DE 2020

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO 7 E 03/01/20

Preço Adotado: R\$ 3187,833


Unid: UN

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
MAO DE OBRA					
02312	ELETRICISTA	H	7,2	14,4	
02543	SERVENTE	H	4,88	9,76	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	5,8	11,2	
				TOTAL MAO DE OBRA	35,36
MATERIAIS					
0358	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,21	11,253	
0000	POSTE DE FERRO FUNDIDO H=3.15M, C/GLOBO	UN	2811	2811	
0108	AREIA GROSSA	M3	60	1,76	
0605	CIMENTO PORTLAND	KG	0,5	1,75	
11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	30,9	92,7	
11776	REATOR AFP PI LÂMP. V. SÓDIO 70W	UN	89,2	207,8	
				TOTAL MATERIAIS	3126,063
				Total Simples	3161,413
				Encargos %	26,42
				BDI %	0
				TOTAL GERAL	3187,833

Preço Adotado: R\$ 7607,33

Unid: UND

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
MAO DE OBRA					
0498	CARPINTEIRO	H	7,2	67,8	
0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	5,8	44,8	
				TOTAL MAO DE OBRA	102,4
MATERIAIS					
0650	LINHA DE MASSARANCUBA 14 x 7 CM (8" x 3")	M	31,5	7298,55	
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UND	0,27	17,28	
				TOTAL MATERIAIS	7315,83
				Total Simples	7418,23
				Encargos %	88,09624
				BDI %	0
				TOTAL GERAL	7607,33


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 INSP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D

5. COMPOSIÇÃO DE BDI



COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DA MATRIZ

Local: NOVA RUSSAS - CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS


B.D.I: 25,18 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: FEVEREIRO DE 2020

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,98
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,81
L	Lucro	3,14
	Impostos	
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	25,18%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

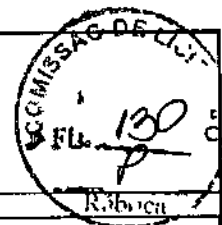

José Raimundo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40 206 - D



6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA SEINFRA 024.1

Obra: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DA MATRIZ

Local: NOVA RUSSAS - CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 028.1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

B.D.I: 25,18 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: FEVEREIRO DE 2020

ENCARGOS SOCIAIS (PRECATORIO E MENSALIDADE) - TABELA SEINFRA 024.1 (RESOLUÇÃO Nº 2622/2013)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		2020 (R\$)	2021 (R\$)
A	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHADOR	0,00	0,00
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHADOR	0,00	0,00
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNDADAE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,58
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHADOR	0,00	0,00
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,38
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
D	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHADOR	0,00	0,00
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	0,47	0,36
	TOTAL (A+B+C+D)	0,00	0,00

José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0606612287
CREA: 40.206 - D

[Handwritten signature]

7. MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



PROJETO
REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS

MUNICÍPIO
NOVA RUSSAS – CEARÁ

VOLUME ÚNICO

- APRESENTAÇÃO;
- JUSTIFICATIVA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES;
- PEÇAS GRÁFICAS.

José Rinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
FNP: 0600612287
CREA. 40 206 - 8

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro
88 3672-6330 | CEP 62.200-000
www.novarussas.ce.gov.br
/prefeituradenovarussas



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMECOU UM NOVO TEMPO




APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos para o REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações de serviços da SEINFRA – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser enviados para a Secretaria de Infraestrutura de Nova Russas, situada na Av. Dr. Almir Farias, 110, Universidade, CEP 62.200-000, Nova Russas – Ceará. E-mail: seinfranr@gmail.com. Telefone: (88)3672-1434.


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA	01
MEMORIAL DESCRITIVO	02
1.0 - OBJETO	02
2.0 - PROJETO	02
3.0 - NORMAS	02
4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	02
5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	03
6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS	03
7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS	04
ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES	
PEÇAS GRÁFICAS	

José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0800612287
CREA 40 206 - D

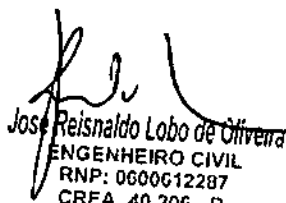


JUSTIFICATIVA

A maior concentração populacional encontra-se na zona Urbana. A sede do município dispõe de abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, serviço telefônico, agência de correios e telégrafos, serviço bancário, hospitais, hotéis e ensino de maternal, fundamental, médio e superior.

O crochê também é uma das fontes de renda. Este artesanato é feito com linha e agulha pelas mãos habilidosas das crocheteiras; Nova Russas possui uma Associação das Crocheteiras desde meados da década de 90, onde as mesmas conseguem vender em grande quantidade para a Capital e demais Estados do Nordeste e Sudeste. Por causa da popularidade do artesanato a feira que acontece todos os sábados no início da manhã já recebeu visitas ilustres de estrangeiros interessados em exportar o crochê.

Os principais eventos culturais são a festa da padroeira Nossa Senhora das Graças (5 a 15 de agosto).


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA 40.206 - D



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETO

REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

2.0 - PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada a prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização.

3.0 - NORMAS

Faz parte integrante deste Memorial, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composição de preços e especificações técnicas. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverá ter no canteiro de obra todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dúvida será dirimida pela Fiscalização.

Correrá por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança da obra.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro de obra.


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

DECLARAÇÃO TÉCNICA

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DATA: FEVEREIRO DE 2020

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 26.1

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

1. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Concluimos que os itens acima, reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,



José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil RNP nº 0600612287
Responsável Técnico Município de Nova Russas





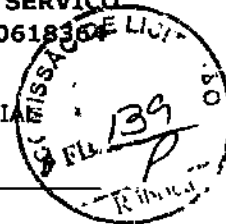
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2020061830 DE LIO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIADA



1. Responsável Técnico

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

RNP: 0600612287

Registro: 0600612287CE

Empresa contratada: JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI

Registro: 0000445312-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
RUA PADRE FRANCISCO ROSA

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01

Nº: 1388

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Russas

UF: CE

CEP: 62200000

Contrato: 035/2020

Celebrado em: 28/02/2020

Valor: R\$ 5.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL. ANTONIO RODRIGUES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: Nova Russas

UF: CE

CEP: 62200000

Data de Início: 28/02/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -4.704296, -40.26531

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Observações

REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA - CPF: 971.643.213-63

Jose Anderson Pedroza Napoleão
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART R\$ 88,78

Registrada em: 10/03/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213890114

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atac.com.br/publico/>, com a chave: 95863
Impresso em: 12/03/2020 às 09:20:28 por: lp: 177 164 131.54

www.crea-ce.org.br
Tel. (85) 3453-5800

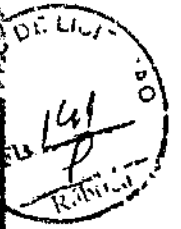
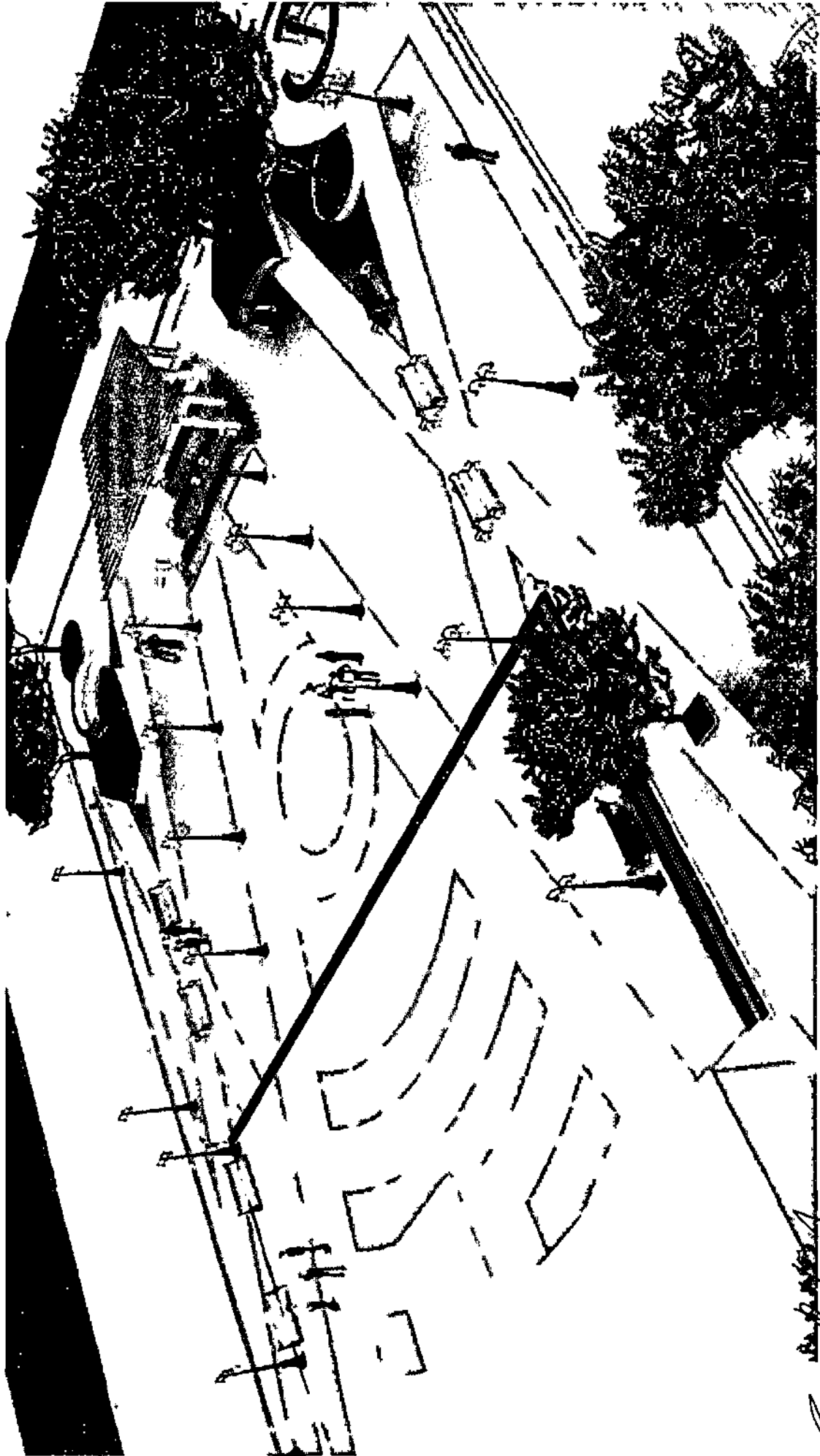
faleconosco@crea-ce.org.br
Fax (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

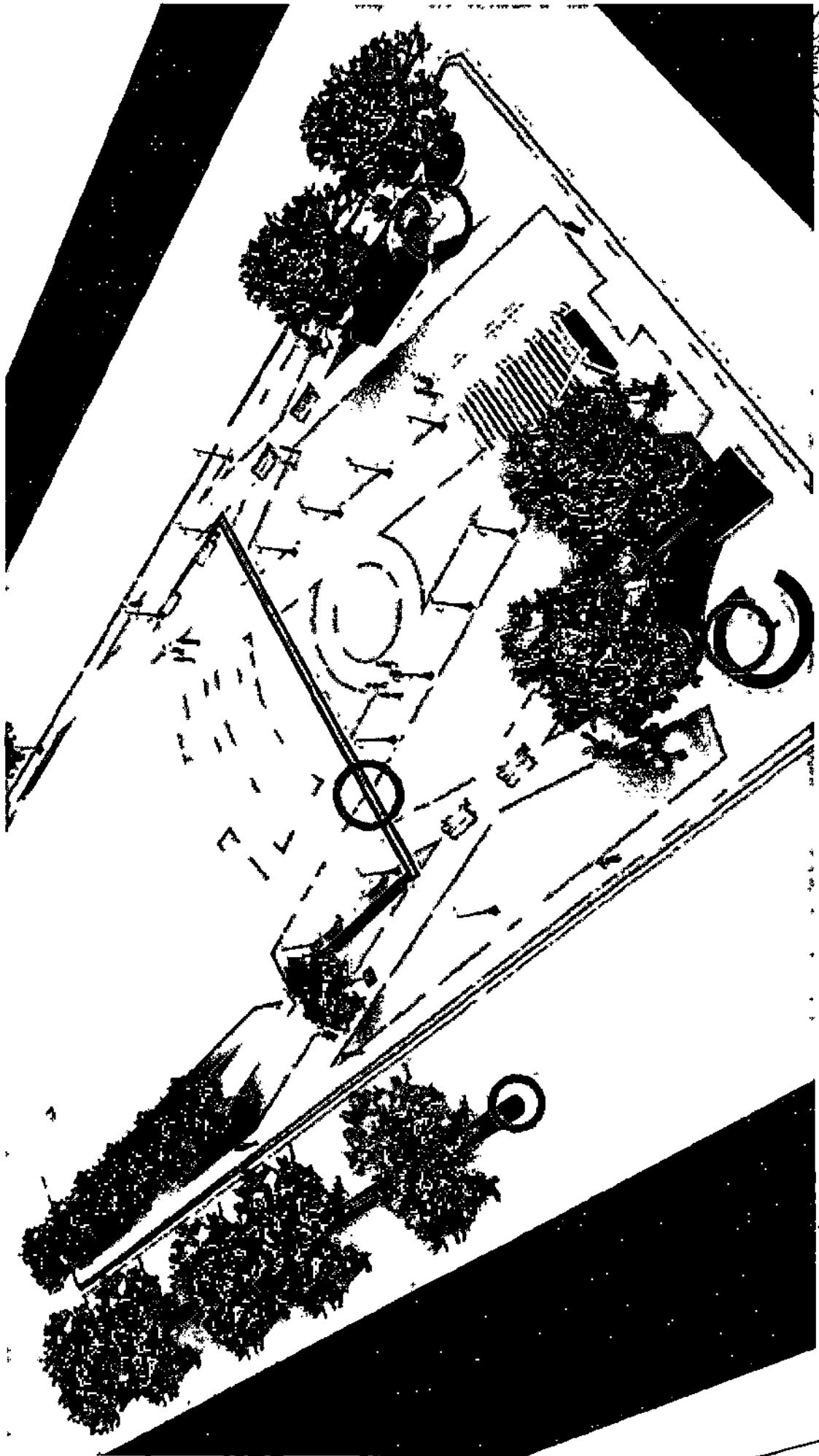


Jose Anderson Pedroza Napoleão

8. PEÇAS GRÁFICAS



Jose Luis Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA 40 206 - D



Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0000612287
CREA 40 206 - D

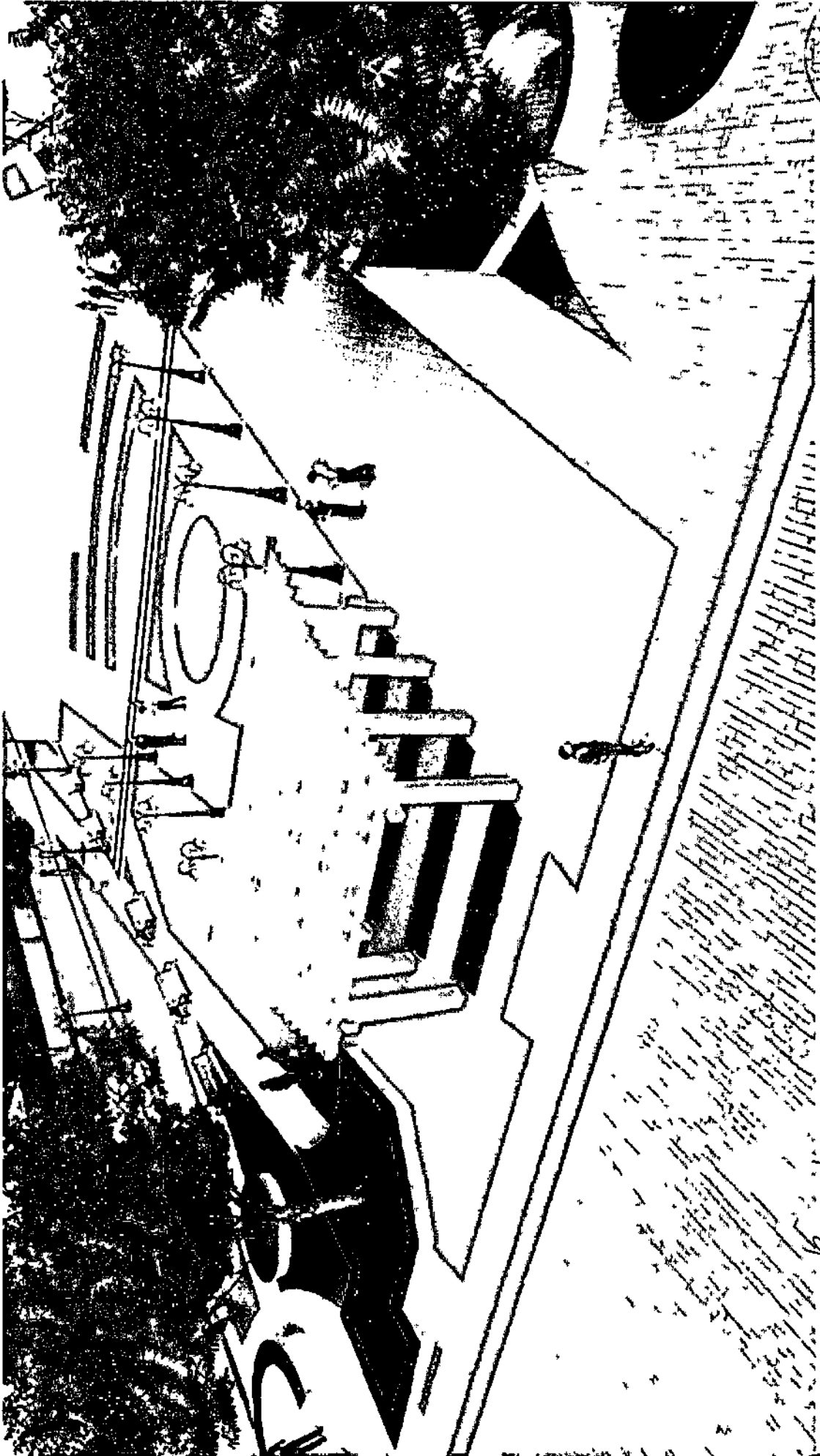
[Handwritten signature]



C. MISSAC DE L.L. 143
R. Pinca

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CNIL
RNP: 0630612287
CREA. 40.206 - D

A



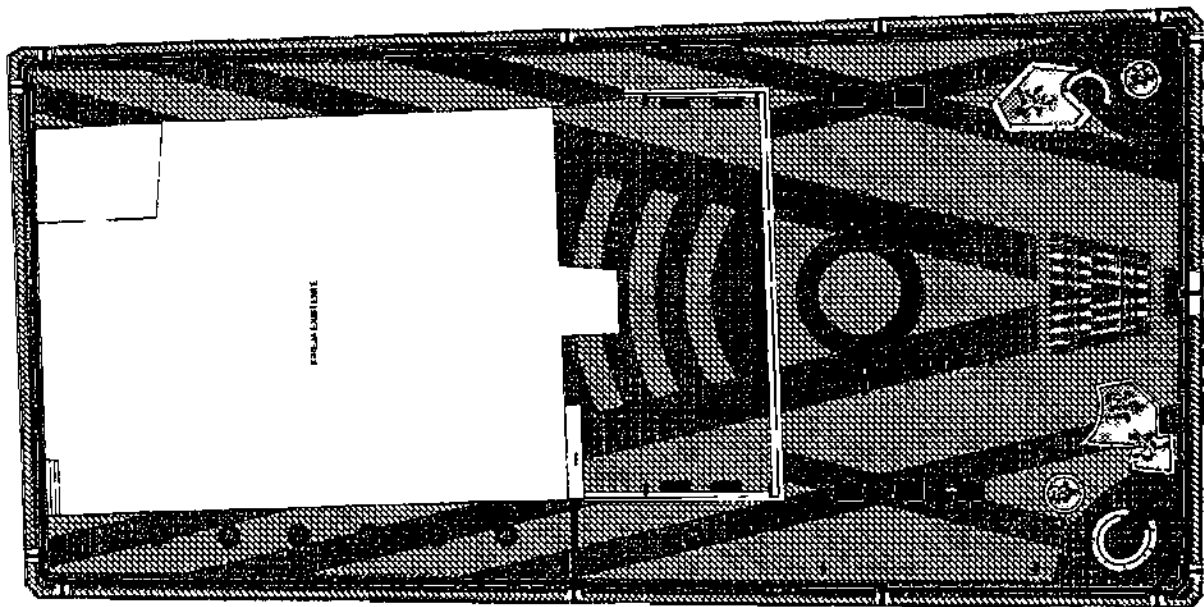
UNIVERSIDADE DE LISBOA
FAC. ENGR. 144
R. J. B. SILVA

José Gasparino Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
R.N.P. 0600612287
CREA. 40.206-D

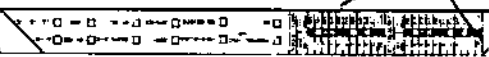
0

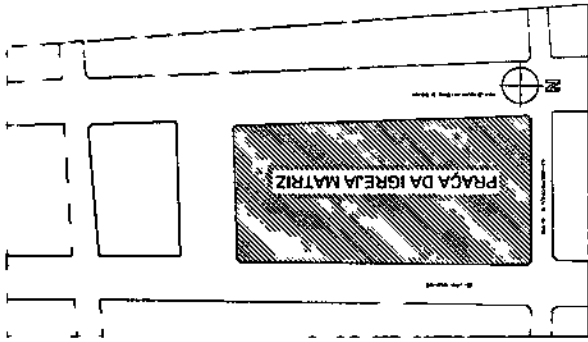
0

SECRETARIA DE MISSAGIO E LIGAC. P. B.
FL. 145
Rubrica

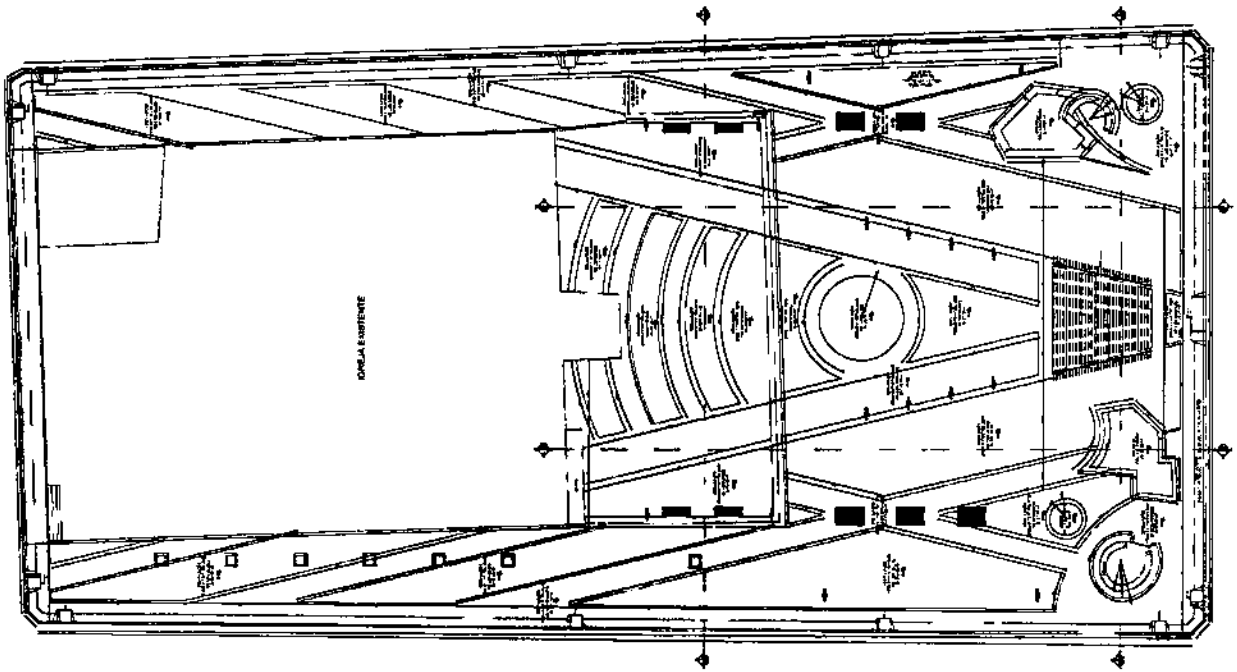


COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO





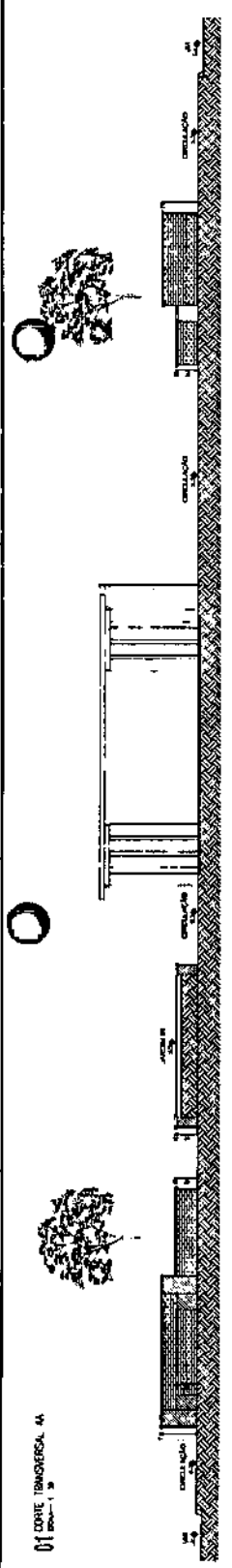
02 PLANTA DO Sítio



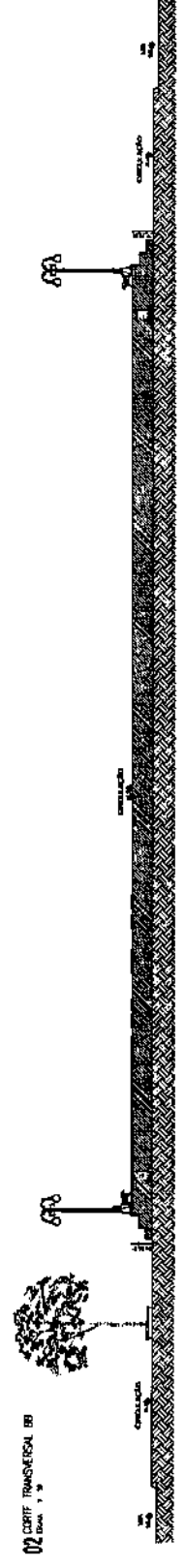
01 PLANTA DA BAIXA DE ARÇAS E COWAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

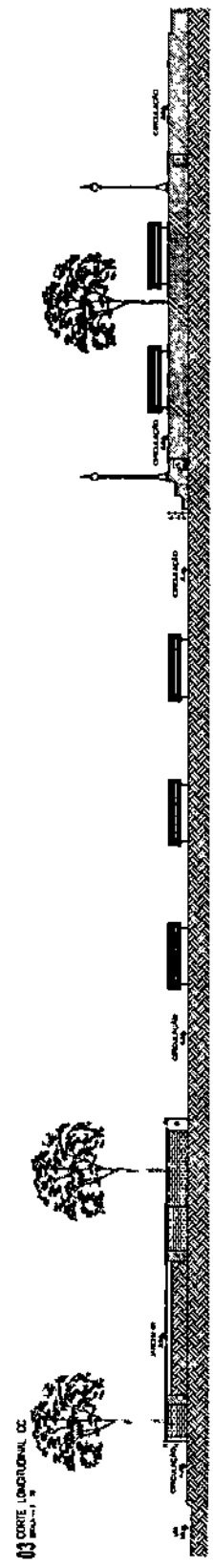
01 CORTE TRANSVERSAL 4A
 Escala: 1:50



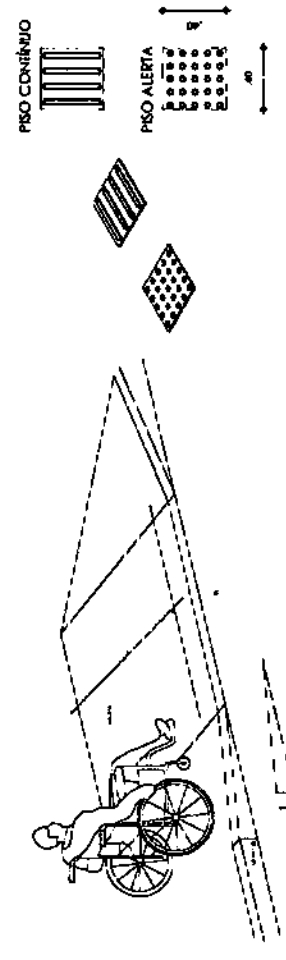
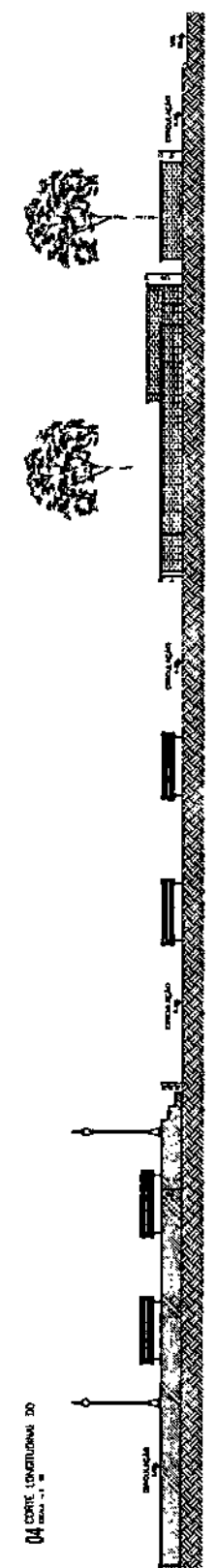
02 CORTE TRANSVERSAL 8B
 Escala: 1:50



03 CORTE LONGITUDINAL 0C
 Escala: 1:50



04 CORTE LONGITUDINAL 2D
 Escala: 1:50



06 DETALH PISO PAVIMENT
 Escala: 1:100

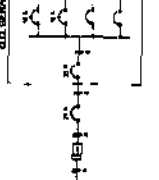
07 DETALH VIGIA TO
 Escala: 1:50

05 DETALH MARCA
 Escala: 1:50

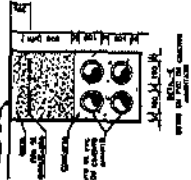


LEGENDA

	1 - Luzes para iluminação geral
	2 - Luzes para iluminação especial
	3 - Luzes para iluminação de emergência
	4 - Luzes para iluminação de segurança
	5 - Luzes para iluminação de segurança
	6 - Luzes para iluminação de segurança
	7 - Luzes para iluminação de segurança
	8 - Luzes para iluminação de segurança
	9 - Luzes para iluminação de segurança
	10 - Luzes para iluminação de segurança
	11 - Luzes para iluminação de segurança
	12 - Luzes para iluminação de segurança
	13 - Luzes para iluminação de segurança
	14 - Luzes para iluminação de segurança
	15 - Luzes para iluminação de segurança
	16 - Luzes para iluminação de segurança
	17 - Luzes para iluminação de segurança
	18 - Luzes para iluminação de segurança
	19 - Luzes para iluminação de segurança
	20 - Luzes para iluminação de segurança



03 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CIRCUITO 1 - 1000VA



04 DET. DADOS E DIMENSÕES
DE ESQUEMA - 1000VA

	1 - Luzes para iluminação geral	10
	2 - Luzes para iluminação especial	10
	3 - Luzes para iluminação de emergência	10
	4 - Luzes para iluminação de segurança	10
	5 - Luzes para iluminação de segurança	10
	6 - Luzes para iluminação de segurança	10
	7 - Luzes para iluminação de segurança	10
	8 - Luzes para iluminação de segurança	10
	9 - Luzes para iluminação de segurança	10
	10 - Luzes para iluminação de segurança	10

01 PLANTA BAIXA ELÉTRICA

1 - Luzes para iluminação geral
2 - Luzes para iluminação especial
3 - Luzes para iluminação de emergência
4 - Luzes para iluminação de segurança
5 - Luzes para iluminação de segurança
6 - Luzes para iluminação de segurança
7 - Luzes para iluminação de segurança
8 - Luzes para iluminação de segurança
9 - Luzes para iluminação de segurança
10 - Luzes para iluminação de segurança

PROJ. ELÉTRICO - 1000VA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP009/20

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP009/20**, cujo objeto é a **REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA SEDE DE NOVA RUSSAS - CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III



MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP009/20.

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA SEDE DE NOVA RUSSAS - CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA SEDE DE NOVA RUSSAS - CE	01	SERV		
VALOR GLOBAL R\$					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2020

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP009/20 Processo nº SI-TP009/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP009/20 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA SEDE DE NOVA RUSSAS - CE, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

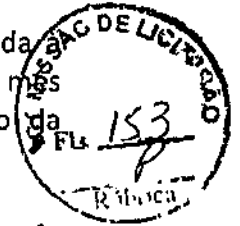
3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de ____ (_____) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0047.1.012, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até ____ (_____) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

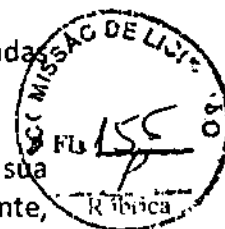
10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;





CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 2020

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/20**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES



a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7^º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.